RESOLUÇÃO N° 013/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 040/2019 – CONSAD;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV, do Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do Artigo 13, do Estatuto da Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões;

CONSIDERANDO o Ofício N° 065/2019 – DIREX/UNISOL, de 11 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução do processo de Recredenciamento da Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões – UNISOL;

CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para a aprovação da indicação dos nomes;

CONSIDERANDO a Decisão *ad referendum* - CONSAD 03/2019, de 1º.08.2019, que indicou Ivan de Jesus Ferreira, na condição de membro, do Conselho Curador da Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões – UNISOL, com efeito desde 23.05.2018;

CONSIDERANDO a decisão do plenário, aprovada, por maioria de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

REFERENDAR a Decisão CONSAD nº 03/2019, de 1º.08.2019, que indicou **Ivan de Jesus Ferreira**, na condição de membro, do Conselho Curador da Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões – UNISOL, com efeito desde 23.05.2018.

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM "ABRAHAM MOYSÉS COHEN", em Manaus, 14 de agosto de 2019.

Sylvio Mário Puga Ferreira
Presidente